



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

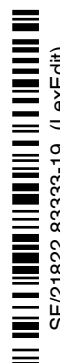
Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Marcelo Queiroga, informações sobre os produtos adquiridos e serviços prestados na área de comunicação, publicidade e marketing durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI-Pandemia).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Marcelo Queiroga, informações sobre os produtos adquiridos e serviços prestados na área de comunicação, publicidade e marketing durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI-Pandemia).

Nesses termos, requisita-se:

1. Relatório de todas as campanhas produzidas durante o período mencionado com o devido detalhamento (cópias) dos pedidos de inserção (veiculação), produção e dos demais outros serviços e produtos contratados no âmbito do governo federal (administração direta e indireta);



2. Detalhamento de todos os pagamentos realizados por CNPJ contratado via as agências de publicidade, com a cópia da nota fiscal e da comprovação de execução dos serviços prestados, ordenados de forma decrescente;
3. Quais os critérios “técnicos” utilizados para a distribuição da verba publicitária em veículos de comunicação (Televisão, Rádios Jornais, Revistas e Sites;
4. Relação dos fornecedores que atendem os diversos produtos em plataformas digitais e os valores efetivamente pagos com a devida comprovação da execução dos serviços anexando as peças publicitárias utilizadas; e
5. A discriminação dos critérios utilizados para direcionamento da publicidade e os destinatários finais no serviço do Google AdServices ou de correlatos de outras empresas.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI DA PANDEMIA), foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado

apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Diante disso, o presente requerimento tem em mira obter informações relativas aos contratos celebrados pelo Governo Federal na área de comunicação que englobe o período de janeiro de 2019 a abril de 2021, a cargo do Ministério da Saúde. Sabemos da importância que a comunicação, sobretudo num momento de emergência sanitária, tem para a povo, que se guia pelo que recebe de informação pelos mais variados veículos (TV, rádio, internet).

Nesse sentido, tais documentos são fundamentais ao esclarecimento dos fatos investigados nesta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres colegas Senadores.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Líder da REDE Sustentabilidade

